

E SILVA, matrícula nº 57215834/1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira/CGP, para o Gabinete/SAGAT, a contar de 08/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretoria de Gestão Administrativo e Financeira

PORTARIA Nº 938/2015-GAB/SEMAS

BELÉM, 16 DE JULHO DE 2015.

O Diretor de Gestão Administrativo e Financeira, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 127263/2015/GRH/CGP/DGAF/SAGAT;

RESOLVE:

REMOVER, o servidor WELLINGTON CEZAR DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº 57175264/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico Para Fiscalização, para o Gabinete/Núcleo de Projetos Corporativos, a contar de 16/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretoria de Gestão Administrativo e Financeira

Protocolo 854471

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e JEFFERSON MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO

FUNÇÃO: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO: Processo nº.2015/285842

VIGÊNCIA: 01/07/2015 à 30/06/2016

ORDENADOR: Marília Nazareth Baêtas Tavernard

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e JUREMA DE ARAUJO DE AMORIM

FUNÇÃO: Assistente Administrativa

AUTORIZAÇÃO: Processo nº.2015/301943

VIGÊNCIA: 06/07/2015 à 05/07/2016

ORDENADOR: Marília Nazareth Baêtas Tavernard

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e WANDERLEY PAIVA TORRES

FUNÇÃO: Motorista

AUTORIZAÇÃO: Processo nº.2015/301943

VIGÊNCIA: 06/07/2015 à 05/07/2016

ORDENADOR: Marília Nazareth Baêtas Tavernard

Protocolo 854644

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO - IDEFLOR-BIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/15

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada a baixo, com fundamento no Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: 2015/191495

NOME DO FORNECEDOR: ANTONIO JAILSON DE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: O aluguel de imóvel, localizado na Avenida Brasil, s/n. Bairro: Beira Rio. São Geraldo do Araguaia-PA para a Gerência do PESAM e da APA Araguaia, no município de São Geraldo do Araguaia-PA, conforme Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel e Proposta de aluguel da CONTRATADA, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CNPJ/CPF: 648.913.302-44

ENDEREÇO: Rua Serra das Andorinhas, 305, São Geraldo do Araguaia/PA

VALOR: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 18.542.1359.6454.0000

Fonte: 0316002102

Elemento de Despesa: 3.33.90.36

Belém, 14 de julho de 2015.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Presidente em exercício.

Protocolo 854564

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO - IDEFLOR-BIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/15

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada a baixo, com fundamento no Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: 2015/148653

NOME DO FORNECEDOR: LIANA YUKAOTAKE

OBJETO: O aluguel de imóvel, localizado na Travessa Dr. Carlos Arnobio Franco, nº 500, Cidade Alta, CEP: 68220-000, Monte Alegre - PA, para funcionamento de base administrativa de sete Unidades de Conservação da Região da Calha Norte no Estado do Pará (Parque Estadual de Monte Alegre, APA Paytuna, Flota Faro, Flota Trombetas, Flota Paru, ESEC Grão Pará e Rebio Maicuru), no Município de Monte Alegre/PA, conforme as especificações do Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel e Proposta de aluguel da CONTRATADA, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CNPJ/CPF: 451.037.202-72

ENDEREÇO: Avenida Conselheiro Furtado nº 1663 apt 1205, Bairro: Cremação, Belém/PA

VALOR: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 18.542.1359.6454.0000

Fonte: 0316002102

Elemento de Despesa: 3.33.90.36

Belém, 15 de julho de 2015.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Presidente em exercício.

Protocolo 854565

DIÁRIA

Portaria nº.450 de 20 de julho de 2015

Concede diárias a servidora.

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.909, de 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Conceder 3,5 (três e meia) diárias a servidora Brenda Rubia Gonçalves de Souza, matrícula nº5907911, ocupante da função de Técnica em Gestão Ambiental - Engenharia Florestal, para atender as despesas de viagem ao município de Aveiro, com o objetivo de realizar Oficina de Diagnóstico Rural Participativo, no período de 22 a 25/07/2015, conforme o processo nº. 2015/311560, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Protocolo 854629

PORTARIA Nº.451 DE 20 DE JULHO DE 2015

Concede diárias a servidora.

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.909, de 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Conceder 3,5 (três e meia) diárias a servidora Cynthia Olea Dias Silva Moura, matrícula nº5917499, ocupante da função de Técnica em Gestão Ambiental - Agronomia, para atender as despesas de viagem ao município de Aveiro, com o objetivo de realizar Oficina de Diagnóstico Rural Participativo, no período de 22 a 25/07/2015, conforme o processo nº. 2015/311541, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Protocolo 854630

PORTARIA Nº.452 DE 20 DE JULHO DE 2015

Concede diárias a servidor.

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.909, de 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor Djavan Ulisses de Lima Farias, matrícula nº54186774, ocupante do cargo de Extensionista Rural II / A, para atender as despesas de viagem ao município de Vitória do Xingú, com o objetivo de instalar viveiro para produção de mudas florestais e frutíferas na Comunidade do Ramal Jacarezinho, no período de 27 a 31/07/2015, conforme o processo nº. 2015/310777, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Protocolo 854631

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2015 - IDEFLOR-BIO BELÉM, 20 DE JULHO DE 2015.

Dispõe acerca da normatização dos procedimentos para realização de consulta prévia, livre e informada para o redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu na modalidade consensuada junto às comunidades diretamente afetadas.

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº32.909, de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Nº 6.963, DE 16 de abril DE 2007 que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal - FUNDEFLO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8096/2015, e Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5051, de 19 de abril de 2004;

CONSIDERANDO o Art. 225 da Constituição Federal de 1988 que determina que é dever do Poder Público defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o Art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 que incumbe ao Poder Público, "definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção";

CONSIDERANDO a Constituição do Estado do Pará, em seu artigo 13, § 2º, que compreende o Arquipélago do Marajó como Área Proteção Ambiental, região onde se inscreve a Ilha do Charapucu; CONSIDERANDO o Art. 252 da Constituição do Estado do Pará, que dispõe que a proteção e a melhoria do meio ambiente serão prioritariamente, consideradas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, nas áreas do Estado.

CONSIDERANDO o Art. 253 da Constituição do Estado do Pará, em que é assegurada a participação popular em todas as decisões relacionadas ao meio ambiente e o direito à informação sobre essa matéria, na forma da lei.

CONSIDERANDO a criação do Parque Estadual do Charapucu, na Ilha Charapucu, Município de Afua, Arquipélago do Marajó, por meio do Decreto n.º 2.592, de 09 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre IDEFLOR-Bio, INCRA e SPU perante o Ministério público Estadual e Federal cujo objeto é assegurar mecanismos de resolução dos conflitos decorrentes da sobreposição do Parque Estadual Charapucu com o Projeto de Assentamento Agroextrativista Ilha do Charapucu;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Plano da Consulta Prévia, Livre e Informada a fim de redimensionar, requalificar e recategorizar o Parque Estadual Charapucu em consenso com as comunidades diretamente afetadas pela unidade de conservação.

Art. 2º - As normas e os procedimentos da Consulta estão dispostos no anexo I desta Instrução;

Art. 3º - A lista de famílias diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Nazareth Baêtas Tavernard

Presidente, em exercício do IDEFLOR-Bio

ANEXO I

PLANO DA CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA ÀS COMUNIDADES DIRETAMENTE AFETADAS PELO PARQUE ESTADUAL CHARAPUCU, MUICÍPIO DE AFUA - PA.

Este Plano de Consulta Prévia, Livre e Esclarecida tem por finalidade normatizar os procedimentos e meios para apresentação e discussão da proposta de Redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu de forma consensuada com as comunidades diretamente afetadas.

1. Dos Sujeitos do Processo da Consulta
a) Entidade Promotora da Consulta
O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, CNPJ 08.780.663/0001-88, Autarquia Estadual criada pela Lei Nº 6.963, DE 16 de abril DE 2007, alterada pela Lei nº 8096/2015, mediante delegação do Ministério Público Estadual como Previsto no Termo de Ajustamento de Conduta e com fundamento no Art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

b) Comunidade Consultada
Entende-se por comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, aquelas localizadas e cadastradas no interior da Unidade de Conservação, cuja a relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.

2. Do Objeto e da Finalidade da Consulta
O objeto da consulta consiste na apresentação da Proposta de redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu elaborado pelo IDEFLOR-Bio em consonância com os estudos, com a participação da comunidade, dos estudos "Diagnóstico Socioeconômico do Parque Estadual Charapucu", "Levantamentos para Requalificação do Parque Estadual Charapucu" e Reuniões prévias com as comunidades diretamente afetadas pela unidade de conservação.

A finalidade da Consulta é obter ou não o consentimento das comunidades sobre o redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu.

3. Das Obrigações Gerais
 Todos os participantes do processo de consulta deverão observar os princípios da interculturalidade, boa fé, transparência, flexibilidade.

4. Das Obrigações Específicas
 a) Entidade Promotora da Consulta:
 1- Garantir a observância das obrigações gerais e específicas.
 2- Dar publicidade e disponibilizar os procedimentos e meios da Consulta, o objeto da Consulta, as convocatórias das reuniões, as atas das reuniões, bem como a todos os documentos produzidos durante o processo de consulta.

3- Explicar à comunidades diretamente afetadas pelo parque, desde a reunião preparatória, o que é e qual é a finalidade da Consulta Prévia, Livre e Informada.
 4- Conduzir todo o processo de consulta, desde as reuniões preparatórias para a elaboração conjunta dos procedimentos e meios da Consulta, Prévia, Livre e Informada até sua efetiva aplicação.
 5- Atuar como mediadora do processo e zelar pela sua higidez, evitando que abusos sejam cometidos por qualquer dos participantes.

6- Registrar em ata os acontecimentos de todas as reuniões realizadas com a comunidade consultada.
 7- Cientificar da Consulta Prévia, Livre e Informada a Ministério Público do Estado do Pará, Ministério Público Federal, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Secretaria de Patrimônio da União, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Afuá e Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado do Pará.

8- Decidir a respeito de modificações na proposta de Redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu.
 9- Arcar com os custos do processo da consulta dentre outros: materiais gráficos, material de consumo, combustível, despesas das reuniões, honorários de assistente técnico que eventualmente seja nomeado pela comunidade consultada.

5. Das Reuniões Preparatórias
 a) Objetivos: O principal objetivo das reuniões preparatórias, que foram realizadas nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2015 foi de possibilitar que as comunidades envolvidas fossem esclarecidas sobre o que é a Consulta Prévia Livre e Informada e decidir conjuntamente os procedimentos para a sua realização.
 6. Dos procedimentos da consulta Prévia Livre e Informada
 a) Prazos Gerais: A consulta Prévia Livre e Informada terá a duração de 3 dias e ocorrerá no período de 10 a 12 de setembro de 2015.

b) Representação: as comunidades serão representadas pelo sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e pelas famílias diretamente afetadas pela unidade de conservação, sendo um representante por família maior de 16 anos.
 c) Moderação: A comunidade deverá indicar um moderador para auxiliar as reuniões de deliberação interna.
 d) Deliberações: cada item do objeto da consulta deverá ser aprovado pela maioria simples dos presentes.
 e) Local da Consulta: município de Afuá.
 f) Ferramentas de Diálogo: preparação de material gráfico de apoio a realização das consultas.
 g) Publicidade: as formas de publicidade, informação e transparência serão publicação no diário oficial do Estado, divulgação no site do IDEFLOR-Bio, disponibilização de informações mediante simples petição ao IDEFLOR-Bio, divulgação por meio de rádio locais e na Rádio AM Difusora de Macapá, afixação de cartazes sobre o processo da consulta, datas e locais no município de Afuá.

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.
 7. Das Etapas do Processo de Consulta
 a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
 b) Realização da Consulta

Protocolo 854481

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e JARINA DA SILVA NEVES DE CASTRO
 FUNÇÃO: Técnica em Gestão de Meio Ambiente
 Prazo: 01.04.2015 a 31.12.2015

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e SIMONE DAMASCENO DE ARAUJO
 FUNÇÃO: Técnica em Gestão de Meio Ambiente
 Prazo: 01.04.2015 a 31.12.2015

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e MARCO ANTONIO ROSA DE CARVALHO
 FUNÇÃO: Engenheiro Agrônomo
 Prazo: 01.04.2015 a 31.12.2015

ORDENADORA DE DESPESA: Marília Nazareth Baêtas Tavernard
Protocolo 854338

CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Lago de Tucuruí (APA Lago de Tucuruí), órgão de constituição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, criado pela Lei Estadual nº. 6.451/2002, sob amparo da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), torna público que este Conselho se encontra em processo de renovação, disponibilizando 03 (três) vagas para novas organizações advindas da Sociedade Civil. As organizações da Sociedade Civil interessadas em participar deste Conselho Gestor enquanto Órgão Colegiado deverão formalizar suas intenções perante a Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação (DGMUC/IDEFLOR-Bio) localizada no Parque Estadual do Utinga, Av. João Paulo II, s/nº, CEP: 66.610-770, bairro Curió-Utinga, Belém - Pará, no horário das 08h00 às 17h00 ou perante a Gerência da Região Administrativa Lago de Tucuruí (GRTEC/DGMUC/IDEFLOR-Bio), localizada na Rua Groenlândia, nº. 01 - Vila Marabá - Tucuruí, até o dia 14 de agosto de 2015 encaminhando, como Sociedade Civil: CNPJ atualizado, Ato Constitutivo atualizado; Ata de eleição da atual Diretoria; Ata de eleição dos conselheiros a representar a organização; Documento que comprove atuação mínima de 2 (dois) anos na Região do Lago de Tucuruí; Cópia dos documentos de identidade, CPF e contatos (endereço, telefone e email) dos conselheiros. As organizações interessadas deverão, ainda, realizar sustentação oral, com prazo máximo de 05 (cinco) minutos perante o Conselho, em reunião a ocorrer no dia 21 de agosto de 2015, às 9h00min, no Auditório Centro de Proteção Ambiental - ELETRONORTE/ELETROBRÁS, situado à Rua Rio Negro s/nº, CEP: 68.464-000, bairro Vila Permanente, Tucuruí - Pará. A sustentação oral, de modo sucinto, deverá abordar o histórico da organização e a forma pela qual a organização contribui, ou contribuirá, com a gestão da APA Lago de Tucuruí. A Área de Proteção Ambiental é uma área extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. De acordo com o SNUC, a representação da Sociedade Civil nos conselhos de Unidades de Conservação deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Decreto Federal nº. 4.340/2002). O Conselho Gestor da APA Lago de Tucuruí deliberará sobre o ingresso de novas organizações em reunião específica.
 Belém, 20 de julho de 2015.
 MARIANA BOGÉA DE SOUZA
 Presidente do Conselho da APA Lago de Tucuruí

Protocolo 854642



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2015-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo:
 OBJETO: Aquisição de material de sinalização, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no edital e

seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 03/08/2015.
 HORA DA ABERTURA: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
 Belém/PA, 20 julho de 2015.
 João Océlio Rodrigues Brandão
 Pregoeiro SEGUP/PA

Protocolo 854576

**DIÁRIA
 PORTARIA Nº:0716/2015-SAGA**

OBJETIVO:PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
 FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
 ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL
 DESTINO:IGARAPÉ-MIRI-PARÁ /BRASIL
 SERVIDOR:SÔNIA MARIA QUARESMA PAIVA DE SOUSA(AUX. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO)MF:509544/1/2.5 DIÁRIAS COMPLETA/NO PERÍODO DE 17 A 19/02/2014.
 ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854313

**DIÁRIA
 PORTARIA Nº:0717/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE ACOMPANHAR O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS.
 FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
 ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL
 DESTINO:VIGIA DE NAZARÉ-SÃO CAETANO DE ODIVELAS-CAPANEMA-BRAGANÇA-PARÁ /BRASIL
 SERVIDOR:SÉRGIO RICARDO MENEZES CHÊNE(ASSADOR DE COMUNICAÇÃO)MF:54180207/4/1.0 DIÁRIA COMPLETA/NO PERÍODO DE 04 A 06/05/2015
 ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854332

**DIÁRIA
 PORTARIA Nº:0719/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA NO MUNICÍPIO.
 FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
 ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL
 DESTINO:ITAITUBA-PARÁ /BRASIL
 SERVIDOR:JULIA CRISTINA GOMES FERREIRA(DIRETORA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO)MF:53930271/1.5 DIÁRIA COMPLETA/NO PERÍODO DE 27 A 28/04/2015.
 ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854342

**DIÁRIA
 PORTARIA Nº:0720/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBRABCAÇÕES(GRUPAMENTO FLUVIAL-08 E GRUPAMENTO FLUVIAL-12),AS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.
 FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
 ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL
 DESTINO:CURRALINHO-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PARÁ /BRASIL
 SERVIDOR:JOSÉ MARIA ALVES MOTA(2ºSGT/PM) MF:5406846/1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE POUSADA/NO PERÍODO DE 24 A 27/04/2015.
 ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854344

**DIÁRIA
 PORTARIA Nº:0721/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBRABCAÇÕES(GRUPAMENTO FLUVIAL-08 E GRUPAMENTO FLUVIAL-12),AS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.
 FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
 ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL
 DESTINO:CURRALINHO-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PARÁ /BRASIL
 SERVIDOR:OSVALDO BAHIA DA ROCHA(CB/PM)MF:5589908-1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE POUSADA/NO PERÍODO DE 24 A 27/04/2015.
 ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854404

**DIÁRIA
 PORTARIA Nº:0721/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBRABCAÇÕES(GRUPAMENTO FLUVIAL-08 E GRUPAMENTO FLUVIAL-12),AS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.
 FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
 ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL
 DESTINO:CURRALINHO-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PARÁ /BRASIL
 SERVIDOR:OSVALDO BAHIA DA ROCHA(CB/PM)MF:5589908-1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE POUSADA/NO PERÍODO DE 24 A 27/04/2015.
 ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854416